



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 195/2025**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu despacho n.º 1019-PCM/2025, de 14 de maio:

**“Alteração de horário da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, no **dia 27 de maio**, o horário de funcionamento da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal será o seguinte:

Das: 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30

Em alternativa poderá deslocar-se à Loja do Município de Amora, sita na Loja de Cidadão, na Rua Francisco Zambujal, n.º 1 (Edifício Alentejo), piso 1- Paivas

Horário:

Dias úteis: das 09h00 às 19h30

Sábados: das 09h00 às 15h00

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 14 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Paulo Alexandre da Conceição Silva